

DECRETO Nº 1.859/2018.

ESTABELECE OS VALORES DAS PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS, DESTINADOS AOS VENCEDORES DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI Nº 1.783/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 1.783/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores atinentes às premiações pecuniárias destinadas aos vencedores das competições esportivas promovidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.783/2015, para o exercício de 2018.

Art. 2º Os prêmios são definidos para cada modalidade, nos moldes aqui preconizados.

Art. 3º Os prêmios destinados aos vencedores da Corrida Augusto Severo são assim estabelecidos:

I - Categoria geral, nos gêneros masculino e feminino, conforme abaixo:

- a) 1º lugar: R\$ 1.500,00
- b) 2º lugar: R\$ 1.000,00
- c) 3º lugar: R\$ 800,00
- d) 4º lugar: R\$ 500,00
- e) 5º lugar: R\$ 300,00

II - Categoria geral, nos gêneros masculino e feminino, exclusivamente para atletas que comprovadamente sejam nascidos em Macaíba/RN:

- a) 1º lugar: R\$ 500,00
- b) 2º lugar: R\$ 400,00
- c) 3º lugar: R\$ 300,00
- d) 4º lugar: R\$ 200,00

e) 5º lugar: R\$ 100,00

Paragrafo único: os prêmios estabelecidos nos incisos I e II poderão ser pagos de forma cumulada.

Art. 4º Os prêmios destinados aos participantes do Campeonato de Futebol da Zona Rural obedecerão às regras a seguir determinadas:

I - Categoria Aspirante:

a) 1º lugar: R\$ 2.500,00

b) 2º lugar: R\$ 1.250,00

II - Categoria Adulto:

a) 1º lugar: R\$ 5.000,00

b) 2º lugar: R\$ 2.500,00

Art. 5º O Campeonato de Futebol da Zona Urbana terá a seguinte premiação:

I - Categoria Sub-21:

a) 1º lugar: R\$ 3.000,00

b) 2º lugar: R\$ 1.500,00

II - Categoria Adulto:

a) 1º lugar: R\$ 6.000,00

b) 2º lugar: R\$ 3.000,00

III - Categoria Sênior (Quarentão):

a) 1º lugar: R\$ 2.000,00

b) 2º lugar: R\$ 1.000,00

Art. 6º Os prêmios aos vencedores do Campeonato de Futsal da Zona Rural estão assim definidos:

I - Categoria Adulto Masculino:

a) 1º lugar: R\$ 2.500,00

b) 2º lugar: R\$ 1.250,00

Art. 7º O Campeonato de Futsal Feminino terá a seguinte premiação:

a) 1º lugar: R\$ 2.000,00

b) 2º lugar: R\$ 1.000,00

Art. 8º O Campeonato de Futsal da Zona Urbana terá a seguinte premiação:

I - Categoria Adulto Masculino:

a) 1º lugar: R\$ 4.000,00

b) 2º lugar: R\$ 2.000,00

Art. 9º A qualquer tempo poderão ser realizadas competições que envolvam outras atividades esportivas, momento que serão estabelecidos os valores das premiações.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 16 de maio de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal